



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 213/2000

*Revogado
LES 1203*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM PRÉDIO DE ALVENARIA, LOCALIZADO NA AV. FLORES DA CUNHA, 440 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo as seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir / um prédio de alvenaria, do Banco do Brasil S/A, localizado na Av. Flores da Cunha 440, com área construída de 633,37 m² e terreno medindo 714 m², pelo valor de R\$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), com o pagamento de R\$. 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) de entrada e o saldo em 48 (QUARENTA E OITO) prestações mensais, descontadas quando do recebimento da 2ª parcela mensal do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., corrigidas pelo I.G.P.M..

Artº 2º - Servirá de cobertura para a referida aquisição, os recursos próprios e orçamentários do Município. *União do Rio Grande do Sul*

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogada a Lei nº 193 de 19.06.2000. e

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em
19 de dezembro de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Secret. Administr. e Finanças